



fundação
mecenaz principal



BOLSAS DE ESTUDO

Fundação EDP / Orquestra Sinfónica Juvenil

Regulamento

Cláusula 1ª

- 1 - Com a finalidade principal de apoiar a formação e profissionalização de músicos da Orquestra Sinfónica Juvenil de elevado potencial artístico, a Fundação EDP atribui ao CMP-OSJ, conforme Protocolo, um apoio financeiro para atribuição de Bolsas de Estudo no ano lectivo 2015 – 2016.
- 2 - As bolsas de estudo referidas no parágrafo anterior, designar-se-ão por “Bolsa de Estudo Fundação EDP / Orquestra Sinfónica Juvenil” e serão atribuídas a elementos participativos da Orquestra Sinfónica Juvenil e/ou a ex-elementos numa perspectiva de pós-graduação.
- 3 – A atribuição das Bolsas será feita através de Concurso, podendo o da(s) Bolsa(s) Pós-Graduação ser documental.
- 4 – Dependendo do número e qualidade artística dos candidatos, o júri definirá o número de Bolsas a atribuir e respectivos montantes.
- 5 – Em anexo a este Regulamento, encontra-se listagem das Bolsas atribuídas pela Fundação EDP desde 2006, que representa um indicador do valor habitual das Bolsas.

Cláusula 2ª

- 1 -O Júri de selecção dos Concursos terá, no mínimo, três elementos, sendo o Presidente do Júri designado pela **Fundação EDP**.
Os restantes membros do Júri são designados pela Direcção do Círculo Musical Português.
- 2 - Das decisões do Júri não haverá recurso.



fundação
mecenaz principal



Cláusula 3ª

Constituem obrigações essenciais de todo o bolseiro “**Fundação EDP/Orquestra Sinfónica Juvenil.**”:

- 1 - Esforçar-se por tirar o melhor proveito do benefício que lhe foi concedido;
- 2 - Participar por escrito ao **CMP/OSJ** todas as mudanças de residência; por sua vez o **CMP/OSJ** participará à **Fundação EDP**
- 3 - Fazer mencionar na sua biografia, programa e material publicitário dos concertos ou manifestações artísticas em que colaborar, durante a vigência da bolsa, a qualidade de “**Bolsheiro Fundação EDP**” / **Orquestra Sinfónica Juvenil**”.
- 4 - Durante a vigência da bolsa, colaborar graciosamente num concerto ou espectáculo organizado pelo **CMP/OSJ** para apresentação de bolseiros, se para tal for solicitado
- 5 - O bolseiro compromete-se à devolução dos valores recebidos, caso, em qualquer altura, se verifique incumprimento deste regulamento e / ou normativos anexos.

Cláusula 4ª

São causa da cessação imediata da bolsa:

- 1 - A inexactidão das declarações prestadas ao Círculo Musical Português – Orquestra Sinfónica Juvenil pelo bolseiro ou pelo seu representante legal
- 2 - O não cumprimento pelo bolseiro de alguma das obrigações estabelecidas no presente regulamento e / ou normativos anexos.

1.

Cláusula 5ª

- 1 - Se as circunstâncias assim o exigirem, este Acordo de Parceria poderá sofrer, a todo o tempo, as alterações ou modificações que o **CMP/OSJ** e a **Fundação EDP** entenderem, as quais, uma vez comunicadas ao bolseiro, serão de execução imediata e aplicável às bolsas em vigor.
- 2 - Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Direcção do **CMP/OSJ** e pela Administração da **Fundação EDP**.



fundação
mecenas principal



NORMATIVO ANEXO AO REGULAMENTO
DAS
BOLSAS DE ESTUDO FUNDAÇÃO EDP / OSJ

No presente Normativo define-se a qualidade de “elemento participativo” da Orquestra Sinfónica Juvenil, referido no nº 2 do Artº 1 do Regulamento das Bolsas de Estudo Fundação EDP / OSJ, assim como os elementos valorativos das candidaturas e as penalizações a aplicar no caso de faltas a ensaios e/ou concertos.

1 – Bolseiros Elementos da OSJ

A _____ Durante o período de vigência da bolsa, os bolseiros obrigam-se a:

- A.1 Participar em todas as prestações públicas da orquestra.
- A.1.1 Salva-guarde-se a absoluta necessidade de faltar a uma prestação pública da orquestra, por motivo de força maior, devendo os justificativos, sempre que possível, ser apresentados para análise antes da efectivação da falta. A valorização destes fica ao exclusivo critério das direcções do CMP / OSJ e da Fundação EDP.
- A.1.2 No caso de os justificativos serem aceites, o bolseiro deverá apresentar substituto para o concerto. Este terá de ser aprovado pela direcção do CMP / OSJ e efectuar número de ensaios suficiente à boa preparação do concerto. Número de ensaios a definir pela direcção do CMP / OSJ.
- A.1.3 A falta justificada a um concerto, cumpridas que estejam as formalidades plasmadas nos dois parágrafos anteriores, implica o desconto de € 150 no valor da bolsa.
- A.1.4 A falta injustificada a um concerto implica a perda total da bolsa, com devolução dos valores já, eventualmente, recebidos.

- A.2 Não faltarem a mais de 6 ensaios, sem justificação.
- A.2.1 O bolseiro pode dar até 6 faltas por temporada sem necessidade de apresentação de justificação.
- A.2.2 As faltas a ensaios podem ser justificadas, devendo os justificativos, sempre que possível, ser apresentados para análise antes da efectivação das faltas. A valorização destes fica ao exclusivo critério das direcções do CMP / OSJ e da Fundação EDP.
- A.2.3 Faltas a ensaios não justificadas, ou cuja justificação não seja aceite implica o desconto de € 40 / falta na respectiva bolsa.
- A.2.4 Faltas a ensaios com justificação aceite implicam o desconto de € 30 / falta.
- A.2.5 Faltar a mais de 6 ensaios sem justificação aceite pela direcção do CMP / OSJ implica a perda total da bolsa, com devolução dos valores já, eventualmente, recebidos.



fundação
mecenaz principal



B _____ Elementos valorativos das candidaturas.

- B.1 Avaliação da participação na Orquestra Sinfónica Juvenil (duração e empenhamento).
- B.2 Ter-se apresentado a solo com a Orquestra Sinfónica Juvenil.
- B.3 Estar num curso de música numa perspectiva profissionalizante. As candidaturas de elementos que não têm a música como principal projecto académico são significativamente desvalorizadas.

2 – Bolseiros Pós-Graduação

A _____ Candidatos

São candidatos válidos elementos da Orquestra Sinfónica Juvenil com a categoria de “Efectivo”, e ex-elementos que à data de saída da orquestra tivessem a mesma categoria.

B _____ Valoração das candidaturas

- B.1 Duração da participação na Orquestra Sinfónica Juvenil.
- B.2 Historial do empenhamento e assiduidade às acções da orquestra
- B.3 Apresentações a solo com a orquestra
- B.4 Análise da escola e corpo docente alvos da candidatura
- B.5 Perspectiva de profissionalização
- B.6 Informações abonatórias, por escrito, de professores do candidato



fundação
mecenaz principal



BOLSAS DE ESTUDO

Fundação EDP / Orquestra Sinfónica Juvenil

Bolsas atribuídas

| ANO | BOLSAS | VALORES MENSAIS |
|-------------|--|---|
| 2006 / 2007 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 5 bolsas de € 200 cada 1 bolsa de € 750 |
| 2007 / 2008 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 7 bolsas de € 200 cada 1 bolsa de € 350 |
| 2008 / 2009 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 5 bolsas de € 200 cada 1 bolsa de € 750 |
| 2009 / 2010 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 6 bolsas de € 170 cada 2 bolsas de € 375 |
| 2010 / 2011 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 7 bolsas de € 200 cada 1 bolsa de € 300 |
| 2011 / 2012 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 7 bolsas de € 196 cada 1 bolsa de € 375 |
| 2012 / 2013 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 10 bolsas de € 175 cada Não atribuída |
| 2013 / 2014 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 11 bolsas de € 160 cada Não atribuída |
| 2014 / 2015 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 11 bolsas de € 175 cada Não atribuída |
| 2015 / 2016 | Bolsas a elementos da orquestra Bolsa pós-graduação | 9 bolsas de € 180 1 bolsa de € 180 |